

Presidência**PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 366, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

Designa Tribunais de Justiça para compor o Comitê de Gestão do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no processo SEI n. 08278/2021,

CONSIDERANDO que a Portaria Presidência n. 294/2022, a qual institui o Comitê de Gestão do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), no âmbito do Conselho Nacional de Justiça, estabelece, em seu art. 1º, inciso VI, que o Comitê será composto por 3 (três) representantes dos Tribunais de Justiça dos Estados, contemplando a representação dos tribunais por porte, preferencialmente de regiões distintas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar tribunais de justiça para compor o Comitê de Gestão do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud), no âmbito do Conselho Nacional de Justiça:

- I – o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, representando os Tribunais de Justiça de grande porte;
- II – o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, representando os Tribunais de Justiça de médio porte; e
- III – o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, representando os Tribunais de Justiça de pequeno porte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 369, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n. 280/2020, que institui a nova composição do Comitê Gestor da Numeração Única e das Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 10141/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria CNJ n. 280/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

XII – Mariluce Dias Bandeira, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

XVIII – Murilo Kvietinski Machado, Secretário da Presidência do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA N. 371, DE 20 OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria Presidência n. 360/2022, que designa representantes do Conselho Nacional de Justiça para participarem de colegiados ou grupos de trabalho externos.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Presidência n. 360 em seu inciso III passa a vigorar acrescida do Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Daniel Vianna Vargas como integrante da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), bem como acrescida dos incisos IV e V:

"Art. 1º

IV – Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPd) da Presidência da República de que trata o art. 58-A da Lei n. 13.709/2018: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho e Ricardo Fioreze, Conselheiro e Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, ambos do CNJ, respectivamente;

V – Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e propostas visando ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, referente ao Caso 12.051 (Maria da Penha Fernandes), que tramita perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Amini Haddad Campos e Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ e Bem HurViza, Juiz de Direito titular de Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do TJDF." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.